



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ARP 087/2022

CONTRATANTE: Por este instrumento de contrato que entre si fazem, de um lado, **O MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS**, Estado de Minas Gerais, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Praça Manoel Leite Lemos nº 115 – Centro, Delfinópolis - Minas Gerais, CEP. 37.910-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.894.064/0001-86 neste ato representado por sua atual Prefeita Municipal, a Sra. Suely Alves Ferreira Lemos, brasileira, viúva, agropecuarista, portadora do RG nº 9.437.080-1 (SSP/SP) e do CPF nº 339.621.116-20, residente e domiciliada na Av. Ivo Soares Matos - Pe, nº 598 - Centro, neste município.

CONTRATADA: **BIOMAXFARMA JOTA LTDA**, inscrita no CNPJ: 19.987.783/0001-77, com sede na Av. Dom Pedro II, 321 – Centro | Curvelo-MG, CEP: 35.790-273, representado por Luana Caroline Andrade Costa, RG: MG-16945418 SSP MG, CPF: 103.629.346-73, neste instrumento, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento adiante discriminado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - A presente Ata de Registro de Preços decorre do processo licitatório, sob a modalidade de **Pregão Eletrônico nº 054/2022, Registro de Preços 044/2022**, nos termos da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02 e Decretos Executivos 005/2012, 007/2012 e 019/2018, conforme consta do **Processo Municipal nº. 093/2022**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO E ESPECIFICAÇÕES

1.1 DO OBJETO: - Constitui o objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA ABASTECIMENTO DA UNIDADE FARMACIA DE MINAS**, nas seguintes condições, especificações e forma a seguir:

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	V.UNIT	V.TOTAL
5	ACIDO ACETILSALICÍLICO 100MG	DORMEC	150000 CP	R\$ 0,04	R\$ 6.000,00
9	ALENDRONATO SÓDICO 70MG	DELTA	10000 CP	R\$ 0,32	R\$ 3.200,00
10	ALOPURINOL 100MG	MEDLEY	80000 CP	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
11	ALOPURINOL 300MG	PRATI	60000 CP	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
14	AMILORIDA HIDROCLORTIAZIDA---50/5MG	E.M.S	30000 CP	R\$ 0,38	R\$ 11.400,00
15	AMIODARONA 200 MG	MEDLEY	60000 CP	R\$ 0,40	R\$ 24.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

21	AMPICILINA 500MG	E.M.S	10000 CA	R\$ 0,43	R\$ 4.300,00
23	APARELHO ACCU CHEK ACTIVE PARA TESTE DE GLICEMIA	ACCU CHEEK	200 UN	R\$ 64,00	R\$ 12.800,00
25	ATENOLOL 50MG	SANDOZ	90000 CP	R\$ 0,07	R\$ 6.300,00
26	ATENSINA 0,150MG	BOHERINGER	40000 CP	R\$ 0,30	R\$ 11.800,00
31	BECLOMETASONA 250MCG SPRAY ORAL	GLENMARK	400 FR	R\$ 26,80	R\$ 10.720,00
33	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI	TEUTO	800 FR	R\$ 9,19	R\$ 7.352,00
34	BETAISTINA 24MG	BIOSINTETICA	60000 CP	R\$ 0,24	R\$ 14.400,00
39	BUDESONIDA 64MCG SUSPENSÃO NASAL C/ 120 DOSES	E.M.S	800 FR	R\$ 30,00	R\$ 24.000,00
51	CEFACLOLOR 250ML/5ML SUSPENSÃO ORAL COM 100ML	E.M.S	100 FR	R\$ 58,95	R\$ 5.894,70
56	CETOPROFENO 100MG	MEDLEY	30000 CP	R\$ 1,48	R\$ 44.250,00
57	CETOPROFENO 150MG	E.M.S	30000 CP	R\$ 0,84	R\$ 25.200,00
64	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SPRAY NASAL	NATULAB	2000 FR	R\$ 6,70	R\$ 13.400,00
65	CLORPROMAZINA 100MG	SANOFI	80000 CP	R\$ 0,31	R\$ 24.800,00
66	CLORPROMAZINA 25MG	SANOFI	80000 CP	R\$ 0,33	R\$ 26.400,00
67	COLÁGENO HIDROLISADO TIPO II 40MG	CIMED	12000 CA	R\$ 2,10	R\$ 25.140,00
75	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 5MG/ML 2MG/ML	EUROFARMA	800 AM	R\$ 5,79	R\$ 4.632,00
77	DULOXETINA 30MG	GERMED	30000 CP	R\$ 1,63	R\$ 48.900,00
78	DULOXETINA 60MG	GERMED	30000 CP	R\$ 2,20	R\$ 66.000,00
85	ESPIRONOLACTONA 25 MG	E.M.S	120000 CP	R\$ 0,26	R\$ 31.200,00
86	FENITOINA 100MG	TEUTO	40000 CP	R\$ 0,15	R\$ 6.000,00
87	FENOBARBITAL 100MG	TEUTO	120000 CP	R\$ 0,18	R\$ 21.600,00
88	FENOBARBITAL 40MG/ML	QUIMICA	600 FR	R\$ 4,71	R\$ 2.826,00
92	FLUOXETINA , CLORIDRATO 20MG	TEUTO	120000 CP	R\$ 0,07	R\$ 8.400,00
99	GABAPENTINA 300MG	BIOLAB	40000 CP	R\$ 0,39	R\$ 15.600,00
102	GLICLAZIDA 30MG	PHALARB	60000 CP	R\$ 0,27	R\$ 16.200,00
107	HIDRALAZINA 25MG	NOVARTIS	30000 CP	R\$ 0,32	R\$ 9.450,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

110	IBUPROFENO 600MG	TEUTO	50000 CP	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
111	IBUPROFENO SUSPENSÃO ORAL 100MG/5ML	NATULAB	600 FR	R\$ 9,40	R\$ 5.640,00
112	IMIPRAMINA 25MG	CRISTALIA	80000 CP	R\$ 0,47	R\$ 37.600,00
117	KOLLAGENASE C/ CLORAFENICOL TUBO COM 50G	CRISTALIA	600 TB	R\$ 47,00	R\$ 28.200,00
118	LEVODOPA BENSERAZIDA 200 50MG	FARMOQUIMIC A	10000 CP	R\$ 2,63	R\$ 26.300,00
120	LEVOFLOXACINO 500 MG	EUROFARMA	15000 CP	R\$ 1,45	R\$ 21.750,00
122	LEVOMEPRMAZINA 25 MG	SANOFI	20000 CP	R\$ 0,54	R\$ 10.800,00
123	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MCG	MERCK	60000 CP	R\$ 0,18	R\$ 10.800,00
125	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MCG	MERCK	120000 CP	R\$ 0,21	R\$ 25.200,00
126	LEVOTIROXINA SÓDICA 75MCG	MERCK	120000 CP	R\$ 0,23	R\$ 27.600,00
138	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 4MG/ML	TEUTO	400 FR	R\$ 2,40	R\$ 960,00
139	METOPROLOL, SUCCINATO 100MG	NEO QUIMICA	50000 CP	R\$ 0,95	R\$ 47.500,00
144	METRONIDAZOL 400MG	TEUTO	20000 CP	R\$ 0,31	R\$ 6.200,00
150	NIFEDIPINO 20 MG	MEDQUIMICA	80000 CP	R\$ 0,18	R\$ 14.400,00
154	NITAZOXANIDA 20MG/ML	GERMED	300 FR	R\$ 21,10	R\$ 6.330,00
155	NITAZOXANIDA 500MG	ALTHAIA	2000 CP	R\$ 4,70	R\$ 9.400,00
157	NORFLOXACINO 400MG	GLOBO	20000 CP	R\$ 0,41	R\$ 8.200,00
159	NORTRIPTILINA 50MG	RANBAXY	20000 CP	R\$ 1,33	R\$ 26.600,00
162	OLMESARTANA, MEDOXOMILA HIDROCLOROTIAZIDA 40/12,5MG	EUROFARMA	10000 CP	R\$ 1,29	R\$ 12.880,00
175	PROPANOLOL 40 MG	PHARLAB	50000 CP	R\$ 0,09	R\$ 4.250,00
196	TRAMADOL 50MG	TEUTO	80000 CP	R\$ 0,22	R\$ 17.600,00
198	VALPROATO DE SÓDIO 250MG/5ML	BIOLAB	300 FR	R\$ 0,69	R\$ 206,10
200	VARFARINA SÓDICA 5MG	UNIÃO QUIMICA	60000 CP	R\$ 0,17	R\$ 10.200,00
202	ZOLPIDEM, HEMITARTARATO 10MG	BIOLAB	60000 CP	R\$ 0,29	R\$ 17.400,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - As despesas com a presente licitação correrão a conta dos recursos financeiros alocado nos orçamentos vigentes, nas seguintes dotações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

3.1.1 - Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 6º, §2º do Decreto Executivo 019/2018.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO

4.1 - O valor desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ 945.480,00 (novecentos e quarenta cinco mil, quatrocentos e oitenta reais)**, decorrente dos Medicamentos descritos na Cláusula Segunda Objeto desta Ata.

CLÁUSULA QUINTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após atestado de conferência do material por parte da secretaria solicitante e liquidação da nota fiscal.

5.2. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que a licitante providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

5.3. O pagamento será efetuado, através de transferência eletrônica ou ordem de pagamento/cheque nominal, conforme legislação vigente mediante a apresentação da nota fiscal.

5.4. Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.5. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade para com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), com as contribuições para a Previdência Social (INSS), Fazenda Pública deste Município e demais exigida em lei.

5.6 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato e;

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento dos materiais, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada do pagamento eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O objeto será fornecido pela contratada, conforme cláusula segunda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

6.2 – O fornecimento de Medicamentos/Materiais deste contrato se dará conforme autorização de fornecimento emitida pelo departamento de compras, depois de licitado e será executado conforme termo de referencia.

6.3 A entrega deverá ser em horário de expediente das 07:00 às 16:00 horas, **com prazo não superior a 05 (cinco) dias**, a partir do recebimento da autorização de fornecimento.

6.3.1 Durante o prazo de garantia dos materiais/medicamentos, o fornecedor fica obrigado a substituir os materiais/medicamentos que vierem a apresentar defeitos, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da solicitante

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da **CONTRATADA**:

- I – Responsabilizar integralmente pelo fornecimento contratado pelo CONTRATANTE, arcando com todo prejuízo que a mesma vier a sofrer em decorrência prazo pactuado;
- II – Responder por qualquer prejuízo que seus empregados ou prepostos causarem ao patrimônio do CONTRATANTE, ou a servidores desta ou a terceiros, decorrente de ação ou omissão culposa ou dolosa, procedendo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, aos reparos ou indenizações cabíveis e assumindo o ônus decorrente;
- III – Responder por todo o ônus, tais como salário, encargos sociais e legais, uniformes, impostos, seguro, vale-transporte e outros relativos aos seus empregados, e por quaisquer acidentes que possam a vir a ser vítimas seus empregados e seus prepostos;
- IV – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências do CONTRATANTE;
- V – Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo de imediato as reclamações;
- VI – Manter, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições que ensejarem a sua habilitação e qualificação no certame;
- VII - Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outrem;
- VIII - Não delegar ou transferir a execução desta Ata de Registro de Preços a terceiros, sem prévia anuência do CONTRATANTE.
- IX - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- X - Efetuar a ENTREGA dos Medicamentos/Materiais, no prazo e locais indicados pela **Secretaria Municipal de Saúde**, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta;

7.2 - São obrigações do **CONTRATANTE**:

- I – Proporcionar todas as facilidades a boa execução do contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- II – Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no fornecimento de materiais/medicamentos para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- III – Fornecer por escrito às informações necessárias ao fornecimento, objeto do contrato;
- IV - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;
- V - Efetuar o pagamento no prazo previsto.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 - Pela inexecução parcial ou total da Ata de Registro de Preços, O **CONTRATANTE** poderá aplicar a **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da intimação, as seguintes sanções, sem prejuízo da Rescisão Contratual:

- I – Advertência;
- II – Multa de 2 % (dois por cento) sob o valor total do Contrato/Nota de Empenho;
- III – Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada, com base no item III;

8.2 - Se o valor da multa não for recolhido pela **CONTRATADA**, será automaticamente descontado do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da **CONTRATADA**, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Delfinópolis - Minas Gerais e cobrado judicialmente;

8.3 - A **CONTRATADA** que se recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação que lhe será encaminhada, caracterizando o descumprimento da obrigação assumida, será aplicada a multa de 2 % (dois por cento) sob o valor do Contrato/Nota de Empenho, podendo o **CONTRATANTE** convidar a aceitar o Contrato/Nota de Empenho as demais licitantes, na sua ordem de classificação final, mantendo-se o prazo e as mesmas condições da vencedora.

8.4 - Será observada toda a previsão do item 13 do edital.

CLÁUSULA NONA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000

Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

9.2 – A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

-10.1 - A fiscalização do cumprimento do objeto deste pacto ficará a cargo de servidor da **Secretaria Municipal de Saúde**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO

11.1 - Caberá, ainda, ao CONTRATANTE, providenciar a publicação do extrato resumido da presente Ata de Registro de Preços nos mesmos meios de publicação do edital de Pregão Eletrônico N° 054/2022, em obediência ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1 - Constituem motivos para rescisão da Ata de Registro de Preços:

I – o não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais especificações e prazos;

II – a paralisação da entrega dos produtos, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

III – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

IV – a decretação de falência;

V – a dissolução da sociedade;

VI – a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

VII – razões de interesse público;

VIII – o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

IX – a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

12.2 - A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá ser:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Rua José Abraão Pedro, 268 - Centro | Delfinópolis/MG CEP: 37.910-000
Tel: (35) 3525-1385 | E-mail: licitacao@delfinopolis.mg.gov.br



DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

- I – Determinada unilateralmente e escrito do CONTRATANTE, nos casos previstos nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei nº. 8.666/93 e alterações;
- II – Amigável, por acordo entre as partes, mediante formalização de aviso prévio e com antecedência;
- III – Judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO E CASOS OMISSOS

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Cássia - Minas Gerais, para dirimir eventuais dúvidas ou questões emergentes oriundas do presente Contrato.

13.2 - Nos casos omissos serão aplicadas as regras da Lei 8.666/93 e suas alterações, os princípios do Direito Administrativo e Constitucional e os princípios Gerais dos Contratos.

E, por estarem de comum acordo, firmam o contrato em 03 (três) vias, juntamente e na presença de duas testemunhas idôneas.


Delfinópolis - MG, 10 de setembro de 2022.



SUELY ALVES FERREIRA LEMOS
PREFEITA
CONTRATANTE



BIOMAXFARMA JOTA LTDA
CONTRATADA



JOO BATISTA MACHADO
Encarregado de Licitação
RG 15723940 - CPF 380.803.288-94



Alisson Fernandes Lima
Presidente
Rede de Farmácias Biomax

TESTEMUNHAS:

1ª

CPF _____


2ª

CPF _____


VISTO: _____


Cinthia de Oliveira Barbosa
OAB/MG 124.910



WAGNER ZEFERINO DA SILVA
CPF-146.986.398-75
AUXILIAR ADMINISTRATIVO